



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.086, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 20.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.685, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.685, de 21 de setembro de 2026,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 - EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0015 – Administração e Manutenção da Rede de Educação

Ação: 2.056 – Educação Infantil

Elemento Econômico: 3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 01.000.0000 – Recursos Próprios – Tesouro Municipal

Valor R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 01.000.0000 – Recursos Próprios – Tesouro Municipal

Valor R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º deste Decreto, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento de 2026:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0015.2.057 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 635 Fonte: 01 20.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2026 a 2029 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e seis.

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA
ALBANI BORINI:30674619838
Date: 2026.09.29 14:29:35 -03'00'

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA

Data: 23/09/2026 16:20:39 -03'00

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PAULO
REBECCHI:09062652
824

Assinado de forma digital por
PAULO REBECCHI:09062652824
Dados: 2026.09.29 15:29:36
-03'00'

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.



Documento assinado digitalmente

MARCOS GAJARDONI FERNANDES

Data: 23/09/2026 17:13:58 -03'00

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo